



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO CIRCULAR Nº 99/2024/ASPAR/MS

Brasília, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor

Deputado Federal **ANTONIO BRITO**

Presidente da Comissão Externa sobre Propostas para Análise do Enfrentamento da Tuberculose

Coordenador da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose

Gabinete 985 - Anexo III - Câmara dos Deputados.

Contato: [dep.antonibrito@camara.leg.br](mailto:dep.antonibrito@camara.leg.br)

**Assunto: Ministério da Saúde retoma Comissão Nacional de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - CNAIDS**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi publicada no Diário Oficial da União a [PORTARIA GM/MS Nº 1.663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023](#), que institui a Comissão Nacional de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - CNAIDS. É um ato de grande simbologia para representantes da sociedade civil, profissionais, gestores e pesquisadores que atuam na resposta contra a epidemia de HIV, Aids e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Uma vitória para a atual gestão do Ministério da Saúde que vê um importante colegiado renascer após ser extinto em abril de 2019.

2. No total, 35 representantes da sociedade civil – incluindo gestão federal, redes e movimentos sociais, fundações, associações, conselhos e organismos internacionais – voltaram à estar reunidos para debater políticas públicas e ações contra a Aids, ISTs e, com a reinstalação, também contra a tuberculose.

3. Criada em 1986, a Cnaids é uma instância de caráter consultivo e tem importante papel na elaboração de ações governamentais na resposta brasileira contra a epidemia destas doenças, atuando em diferentes momentos desse longo percurso.

4. Dessa forma, encaminho anexo o inteiro teor da Portaria para conhecimento de Vossa Excelência. Sem mais para o momento, este Ministério da Saúde permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 08/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039950590** e o código CRC **885D25C1**.

Referência: Processo nº 25000.047991/2024-09

SEI nº 0039950590

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br